



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0516, de 22 de março de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente;

considerando as disposições contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

considerando o contido no Processo nº 23064.003143/2016-08,

R E S O L V E

I - aplicar à empresa RAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 19.921.165/0001-24, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 1 (um) mês, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II - encerrar o processo em sede administrativa.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

LUIZ ALBERTO PILATTI
Reitor